



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.021, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

"Altera a Lei Municipal nº 2.313, de 12 de dezembro de 1997 e dá outras providências."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Pedro Leopoldo criada pela Lei Municipal nº 2.313, de 12 de dezembro de 1997, substituída pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC na estrutura administrativa do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 24 de março de 2008.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

